

Convite à manifestação de interesse (sem prazo)

**para o Programa de Estágio na Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia
(ACER)**

REF.: ACER/TRAINEE/2019/OC

1. QUEM SOMOS

A Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia (a seguir designada por «a Agência») é um organismo da União Europeia («UE») instituído pelo Regulamento (CE) n.º 713/2009, com atividade desde 2011. A Agência é um organismo fundamental para a liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural da UE.

O objetivo da Agência é assistir as entidades reguladoras nacionais no exercício, a nível comunitário, das funções de regulação desempenhadas nos Estados-Membros e, se necessário, coordenar a sua atuação.

Neste contexto, a Agência:

- a) Complementa e coordena o trabalho das entidades reguladoras nacionais;
- b) Participa no desenvolvimento das normas que regem as redes europeias;
- c) Aprova, mediante certas condições, decisões individuais vinculativas sobre os termos e as condições de acesso e de segurança de funcionamento da infraestrutura transfronteiriça, sobre a imputação de custos no âmbito de projetos de interesse comum e sobre os termos e as condições ou metodologias da aplicação dos códigos de rede;
- d) Presta aconselhamento sobre questões relacionadas com a eletricidade e o gás natural às instituições europeias;
- e) Fiscaliza os mercados internos da eletricidade e do gás natural e comunica os dados recolhidos;
- f) Monitoriza a comercialização de produtos energéticos grossistas, a fim de detetar e dissuadir abusos de mercado, bem como garantir a integridade e a transparência dos mercados grossistas da energia da UE.

As principais áreas em que se centra a atividade da Agência são:

- apoio à integração do mercado europeu: principalmente através do desenvolvimento de normas relativas à rede comum e ao mercado e da coordenação de iniciativas regionais que constituam esforços concretos dos intervenientes no mercado com vista a uma maior integração,
- aconselhamento às instituições da UE sobre questões ligadas às infraestruturas transeuropeias de energia: a Agência emite pareceres sobre os planos decenais de

desenvolvimento da rede, com vista a garantir a conformidade destes com as prioridades definidas a nível da UE,

- fiscalização do mercado da energia: a Agência tem como missão geral a fiscalização do mercado a nível da UE e possui, desde o final de 2011, responsabilidades muito específicas no que respeita à supervisão do comércio grossista da energia.

A Agência conta atualmente com uma equipa de mais de 80 pessoas e um orçamento anual aprovado de 16,1 milhões de euros para 2019. A estrutura interna da Agência é composta por cinco departamentos (Eletricidade, Gás, Vigilância e Condução do Mercado, Integridade e Transparência do Mercado e Administração) e, ainda, o Gabinete do Diretor. O organograma da Agência pode ser consultado em:

http://www.acer.europa.eu/pt/The_agency/Organisation/Paginas/ACER-departments.aspx

A Agência está localizada em Liubliana (Eslovénia).

2. O QUE OFERECEMOS

O Programa de Estágio destina-se principalmente a jovens recém-licenciados, sem excluir as pessoas que, no âmbito da aprendizagem ao longo da vida, tenham obtido recentemente um diploma universitário e estejam a iniciar uma nova carreira profissional.

A Agência oferece vagas de estágio nos cinco departamentos e no Gabinete do Diretor, de acordo com os seguintes perfis:

- Imprensa e Comunicação
- Recursos Humanos
- TI
- Políticas
- Análise de Mercado
- Análise de Dados

No quadro seguinte, os candidatos podem consultar os requisitos relativos aos graus académicos e as principais tarefas relacionadas com cada um dos perfis.

Os candidatos devem ter em conta que o perfil específico das vagas de estágio será indicado na carta da proposta enviada aos candidatos selecionados; as tarefas do Estagiário poderão ser adaptadas ao seu perfil após o início do estágio.

Os Estagiários poderão ser convidados a ajudar noutras áreas de trabalho, em função das necessidades do serviço e do seu perfil e experiência.

Departamento(s)	Perfil	Requisitos	Tarefas relacionadas com o perfil (lista não exaustiva)
GABINETE DO DIRETOR	Perfil de Imprensa e Comunicação	Licenciatura em Jornalismo, Comunicação ou semelhante.	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a realização de alterações ao sítio <i>Web</i> e outras atividades de comunicação digital; - Apoiar as atividades da ACER em termos de monitorização dos meios de comunicação social; e - Ajudar a planear e realizar ações de comunicação internas e externas.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Perfil de Recursos Humanos	Licenciatura em Ciências Sociais (de preferência em Gestão/Administração de Recursos Humanos) ou semelhante.	<ul style="list-style-type: none"> - Ajudar a elaborar as políticas e os documentos dos Recursos Humanos da Agência; - Contribuir para a elaboração e execução do plano de comunicação dos Recursos Humanos, apoiando ainda as atividades relacionadas com a contratação de pessoal e a gestão das redes sociais; e - Prestar apoio geral à Equipa, nomeadamente na organização e coordenação dos processos de seleção e das atividades de aprendizagem e desenvolvimento.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; ou DEPARTAMENTO DE GÁS; ou DEPARTAMENTO DE ELETRICIDADE; ou DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E CONDUTA DO MERCADO; ou DEPARTAMENTO DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA DO MERCADO	Perfil de TI	Licenciatura em Tecnologias de Informação, Ciências Informáticas ou semelhante.	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar apoio na instalação, configuração e administração dos sistemas e redes informáticos da Agência e aos utilizadores locais das TI; e/ou - Contribuir para a conceção e o desenvolvimento das ferramentas de recolha de dados, dos métodos de análise de dados e das ferramentas para apoiar a partilha de informação e a gestão do fluxo de trabalho de casos; e/ou - Contribuir para a automatização das atividades e tarefas.

<p>DEPARTAMENTO DE GÁS; ou DEPARTAMENTO DE ELETRICIDADE; ou DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E CONDUTA DO MERCADO; ou DEPARTAMENTO DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA DO MERCADO</p>	<p>Perfil de Políticas</p>	<p>Diploma em Direito, Economia ou semelhante</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para a análise e a elaboração de documentos de políticas e apresentá-los para uso interno; - Consolidar, concluir e distribuir vários relatórios diários e semanais; e - Realizar atividades de gestão de documentos também relacionadas com casos.
<p>DEPARTAMENTO DE GÁS; ou DEPARTAMENTO DE ELETRICIDADE; ou DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E CONDUTA DO MERCADO; ou DEPARTAMENTO DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA DO MERCADO</p>	<p>Perfil de Analista de Mercado</p>	<p>Licenciatura em Economia, Estatística ou semelhante</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar cálculos e análises estatísticos; - Apresentar e elaborar conclusões da análise, preparar documentos para uso interno e relatórios; - Ajudar a elaborar e consolidar documentos das partes interessadas pertinentes; e - Apoiar o trabalho em projetos relacionados com ferramentas exclusivas da Agência em fase de desenvolvimento.
<p>DEPARTAMENTO DE GÁS; ou DEPARTAMENTO DE ELETRICIDADE; ou DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E CONDUTA DO MERCADO; ou DEPARTAMENTO DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA DO MERCADO</p>	<p>Perfil de Analista de Dados</p>	<p>Licenciatura em Engenharia, Matemática, Estatística ou semelhante</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Recolha e manipulação de dados, incluindo utilização avançada de Excel e consulta de bases de dados SQL; - Melhorar (mediante programação com supervisão) as ferramentas existentes de recolha de dados; e - Analisar os dados recolhidos e apresentar as conclusões das análises.

3. O QUE PROCURAMOS

A. Critérios de elegibilidade

Os candidatos serão considerados elegíveis para o Programa de Estágio se à data de início de um período específico de estágio:

1. Tiverem 18 anos ou mais;
2. Forem cidadãos de um dos Estados-Membros da União Europeia;
3. O seu domínio da primeira língua corresponder ao nível C1 (utilizador avançado) e o da segunda língua ao nível B2 (utilizador independente). Estes níveis estão definidos no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL);
4. Possuírem um grau académico correspondente a um curso universitário completo, comprovado por diploma quando a duração normal desses cursos for igual ou superior a três anos.

(Apenas devem ser tidos em consideração os títulos académicos atribuídos nos Estados-Membros da UE ou sujeitos aos certificados de equivalência emitidos pelas autoridades competentes nos referidos Estados-Membros).

O não cumprimento de um ou mais critérios de elegibilidade resultará na desqualificação do candidato em causa.

Não serão aceites candidaturas de pessoas que, durante mais de seis semanas:

- Já tenham beneficiado ou beneficiem de outros estágios de uma instituição ou de um organismo da União Europeia; ou
- Já tenham estado ou estejam empregados numa instituição ou num organismo da União Europeia.

B. Critérios de seleção

As candidaturas serão avaliadas tendo em conta a formação, as qualificações, as competências e a motivação. Em particular, serão avaliados os critérios que se seguem no processo de seleção de candidatos para as vagas de estágio:

1. Licenciatura numa área que seja pertinente para a vaga de estágio;
2. Bom domínio escrito e oral (nível C1¹) da língua inglesa.

Note que, dada a natureza das tarefas da Agência, o seu regime linguístico de trabalho e as exigências do serviço, é preferível um conhecimento da língua inglesa correspondente ao nível C2 para a maioria dos perfis.

4. SELEÇÃO

As candidaturas recebidas serão avaliadas regularmente, com o objetivo de preencher as vagas de estágio disponíveis, todos os anos, a partir de 1 de março ou 1 de setembro.

¹ Cf. Níveis de língua do Quadro Europeu Comum de Referência:

<http://europass.cedefop.europa.eu/pt/resources/european-language-levels-cefr>

A elegibilidade das candidaturas é avaliada pela Equipa de Gestão dos Recursos Humanos, tendo em conta os critérios definidos no ponto 3.A.

A Equipa de Gestão dos Recursos Humanos partilha as candidaturas elegíveis com o(s) Chefe(s) do departamento ou departamentos que estão a recrutar e com o(s) respetivo(s) Chefe(s) de Equipa.

Com base nos resultados da avaliação pelo(s) Chefe(s) do departamento ou departamentos que estão a recrutar, a Equipa de Recursos Humanos propõe uma lista restrita de candidatos ao Diretor, que a aprova, tendo em conta o número de vagas de estágio.

5. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

A Agência segue uma política de igualdade de oportunidades e aceita e trata as candidaturas sem qualquer distinção em razão do sexo, raça, cor, origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou crença, opinião política ou qualquer outra opinião, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, idade ou orientação sexual.

6. CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

As condições do Programa de Estágio são regidas pela [Decisão 2017-13 do Diretor](#) da Agência.

O período de estágio tem início, todos os anos, em 1 de março e 1 de setembro, e decorre durante um período fixo de seis meses. Em casos excecionais e devidamente justificados, a data de início do período de estágio pode ser diferida. Neste caso, a data de início pode ser o primeiro ou o décimo sexto dia de calendário do mês e o estágio decorre até ao fim do período de estágio em causa.

Aos estagiários que não recebam salário, bolsa ou outra forma de apoio financeiro de outras fontes para a realização do Programa de Estágio, será atribuída uma bolsa mensal durante todo o período de estágio.

Para o Programa de Estágio referente ao presente convite à manifestação de interesse, a bolsa mensal corresponde a 600 EUR.

Os estagiários que recebam apoio externo poderão beneficiar de uma bolsa complementar, que poderá ir até ao valor indicado acima (600 EUR).

Além da bolsa mensal, os estagiários poderão receber as seguintes contribuições, em função do seu local de recrutamento:

A. Subsídio de alojamento²:

- Os estagiários cujo local de recrutamento diste, pelo menos, 50 km do local de contratação e que tenham de mudar de local de residência, beneficiam de um subsídio de alojamento para compensar a inconveniência desta mudança.
- O subsídio de alojamento é pago mensalmente mediante a apresentação de comprovativos de despesas com alojamento (arrendamento).

² Para o Programa de Estágio referente ao presente convite à manifestação de interesse, o montante fixo para o subsídio de alojamento é de 350 EUR.

B. Contribuição para as despesas de viagem incorridas no início e no termo do Programa de Estágio

- Os estagiários que concluíam um período de estágio de pelo menos 3 meses têm direito ao reembolso das suas despesas de viagem incorridas no início e no termo do estágio.
- Metade das despesas de viagem são pagas no início do período de estágio e a outra metade no termo do mesmo, para a deslocação do local de recrutamento para o local de contratação e para o regresso. O subsídio de viagem deve ser calculado em conformidade com o artigo 7.º do anexo VII do Estatuto dos Funcionários.
- Os estagiários cujo local de recrutamento diste menos de 200 km do local de contratação não beneficiam de reembolso das despesas de viagem.

C. Contribuição para as deslocações em transportes públicos:

- Os estagiários têm o direito a um passe mensal de transporte público dentro de Liubliana.
- Os estagiários que não beneficiam de subsídio de alojamento têm direito, mediante a apresentação de comprovativos válidos, a uma contribuição mensal para as deslocações em transportes públicos do seu local de residência para o local de contratação, em Liubliana.

O local de estágio será em **Liubliana (Eslovénia)**, onde a Agência está situada.

7. PROTEÇÃO DE DADOS

As candidaturas a estágio e os documentos comprovativos não serão devolvidos aos candidatos, sendo conservados em arquivo pela Agência.

A Agência cumpre e é regida pelo Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001 e a Decisão n.º 1247/2002/CE.

A Agência é supervisionada pela AEPD (<http://www.edps.europa.eu>). Para mais esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contacto com o responsável pela proteção de dados em DPO@acer.europa.eu. Os candidatos podem consultar a declaração de privacidade que explica como a Agência efetua o tratamento dos dados pessoais no caso de recrutamento e seleções, disponível no sítio *Web* da Agência.

8. PROCESSO DE CANDIDATURA

Para que as candidaturas sejam válidas, os candidatos devem apresentar:

- O formulário de candidatura do Programa de Estágio (disponível no sítio *Web* da ACER);
- Uma cópia do(s) diploma(s) universitário(s).

Não devem ser apresentados outros documentos comprovativos nesta fase do processo.

As candidaturas devem ser enviadas em inglês e por correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico: traineeship@acer.europa.eu, indicando a referência do presente convite à manifestação de interesse no assunto da mensagem.

No formulário de candidatura, é necessário indicar claramente um máximo de dois perfis aos quais se pretende candidatar.

A fim de facilitar o processo de seleção, todas as comunicações aos candidatos relativas a estas vagas serão efetuadas em inglês.

O presente convite à manifestação de interesse tem uma duração indeterminada, ou seja, não existe prazo para a apresentação de candidaturas.

Se, em qualquer fase do processo, se verificar que quaisquer informações relativas a determinado candidato são incorretas, o candidato em questão será excluído.